




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 130
Do Processo nº 2013-0.249.298-1

Em 21 / 11 / 17.....


LUZIA GUARDAMINE DE MELLO
Encarregada de Equipe
/SEC

AUTOS: Processo nº 2013-0.249.298-1
INTERESSADO: ROBERTO ALEXANDRE RODRIGUES e outros
LOCAL: Rua Itaoca, nº 214
SQL: 309.017.0011-5
ASSUNTO: Auto de Regularização

HISTÓRICO: Recurso em 4ª instância administrativa em pedido de Auto de Regularização, com proposta de indeferimento, termos da Lei nº 11.228/92 e do item 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/92.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/138/2017

A CEUSO, em sua 1305ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2017, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 128, deliberou, por unanimidade dos votos, considerando a opção feita pelo interessado à fl. 114, que o comunicado de fl. 118 não é cabível para o presente.

Deliberou ainda, que o presente deve retornar à PR-VM para prosseguimento da análise, visando à emissão do Auto de Regularização, cabendo se for o caso um último comunicado nos termos do parágrafo único do artigo 107 do Decreto nº 57.776/17.

21 / novembro/2017


RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Daniela Santana Andrade, Carolina Mendes de Carvalho Nardozza, Luciana Lins Nascimento e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.

PSB/746/2017/lgm